



ATA DO EDITAL Nº. 3113/2021

**REPASSE POR EMENDAS DE VEREADORES A ASSOCIAÇÃO
CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, reuniu-se no dia cinco de julho de dois mil e vinte e um, às 13h45 na sala de reuniões da Secretaria de Município da Educação, situada na Rua General Osório, 614, centro, para verificação de documentação relativo ao Edital nº.3113/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse por emendas individuais de vereadores nº. 04, 39 e 75/2021 para **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP)**, C.N.P.J. 87.085.320/0001-70, no montante no valor de R\$ 20.910,00 (vinte mil e novecentos e dez reais). No ato foi feita a leitura dos Planos de Trabalhos e verificação dos documentos do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017 entregues em envelope sob protocolo Secultur nº.92 datado de 01/07/2021. Na averiguação dos três planos de trabalhos referentes a as emendas impositivas, o colegiado observa que a entidade apresentou parcialmente os requisitos exigidos pelo art. 22 da Lei nº.13.019/2014, com relação as metas e as despesas, conforme análise do colegiado solicita-se alteração dos planos da seguinte forma: Plano de trabalho da emenda nº. 04/2021 incluir no item 4 – metodologia, a forma de contrapartida, indicando os profissionais e o salário correspondente. Outro ponto na descrição do item 5.1 apresentaram duas metas que não estão de acordo com relação a descrição da meta 01, do item 5.4, portanto a mesma deverá ser justada no item 5.4 e item 6. Da mesma forma, foi verificado pelo colegiado no plano de trabalho relacionado a emenda nº. 38/2021 e 75/2021, nos itens de descrição de metas e cronograma de execução. Com relação ao item 9, que indica a aplicação dos recursos, deverá em todos os planos apenas informar os itens que tratam do repasse público. Estas alterações e ajustes nos três planos de trabalhos devem incluir ainda a apresentação de orçamentos dos itens a serem adquiridos e pagos com recurso do fundo conforme segue: **a)** Com relação as aquisição de EPIs apresentar qual tipo de material de luvas e quantidade a serem compradas bem como apresentar orçamentos; **b)** Com relação a aquisição de alimentos, apresentar a lista com a quantidade de alimentos que serão adquiridos e valores estimados, quanto a aquisição de gás GLP, apresentar a quantidade e a carga em quilogramas a serem compradas, bem como orçamentos; **c)** com relação a pagamento de parcela do décimo salário dos funcionários, apresentar quais receberão o recurso público e também indicar o profissional e o salário da contrapartida, através da comprovação pela folha de pagamento. As alterações devem ser entregues no Setor das Parcerias até dez dias úteis da publicação desta ata. Em atenção as políticas da assistência social, o colegiado aponta que devem passar por análise da Secretaria e do gestor responsável pelo repasse, a análise sobre se as despesas apresentadas estão de acordo com as normativas da assistência social e se estão em conformidade a indicação de

CB
FF

JS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

cada emenda. Após análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº.3807/2017, a comissão de seleção analisou e conferiu que todos estão de acordo com o solicitado. Conforme os trâmites previstos na legislação vigente, segue o processo nº. 1154/2021 para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Assistência Social, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta sessão, às 14h15, que vai assinada pela titular que presidiu a reunião, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e os membros suplentes Viviane Ilha e Edimar Fonseca da Fonseca. *Cátia Bortoluzzi, Fonseca, Ilha.*